



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS



## EMENDA MODIFICATIVA Nº 08 /2016 - CCJ

(Autoria: Deputada Celina Leão)

**Ao Projeto de Lei nº 1281 de 2016, que  
"Institui a Política de Regularização de Terras  
Públicas Rurais pertencentes ao Distrito  
Federal ou à Companhia Imobiliária de Brasília  
- TERRACAP e dá outras providências."**

Dá nova redação ao art. 5º, do Projeto de Lei nº 1281 de 2016, com a seguinte redação:

**"Art. 5º - Ficam o Distrito Federal e a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP autorizados a conceder o uso oneroso ou alienar as terras rurais de que são proprietários no território do Distrito Federal e as que vierem a ser incorporadas aos seus patrimônios, dispensada a licitação, diretamente ao legítimo ocupante, nos termos desta Lei."**

### JUSTIFICAÇÃO

A alteração visa tornar a redação mais adequada aos objetivos da Lei, previstos no art. 3º, em especial os incisos I e II. Ademais, busca adequar o presente PL com o art. 17, I, alíneas "f" e "g", da Lei 8.666/1993.

Sala das Comissões, em                      de                      de 2016.

  
Deputada **CELINA LEÃO**